



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

## ATA DE SESSÃO

**Processo Licitatório n. 042/2018**  
**Credenciamento n. 003/2018**

Ata da sessão de análise dos envelopes contendo documentos de habilitação para credenciamento de estabelecimento(s)/unidade(s) de saúde que presta(m) serviços nas áreas de Clínica Médica e Cirurgia, no perímetro urbano das cidades de Aparecida de Goiânia/GO ou Goiânia/GO, para receber acadêmicos da Faculdade de Medicina, Campus de Aparecida de Goiânia, da UniRV - Universidade de Rio Verde.

### INÍCIO DA SESSÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (09/04/2018), às oito horas a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 193/2018, sob a presidência do servidor Moroni Marin Caruso, reuniu-se na sala do Departamento de Licitações, situado no Prédio Administrativo do Campus Rio Verde, Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde/GO, a fim de realizar a análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas no presente credenciamento.

### ENVELOPES PROTOCOLIZADOS

Constatou-se que foi protocolizado tempestivamente um único envelope da empresa **SAID RASSI HOSPITAL SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.531.714/0001-99, com sede em Goiânia/GO.

Aberto o envelope, apurou-se que a **Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal** está com a data de validade (06/11/2017) vencida. E que a empresa não juntou a **Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal**.

Com isto, considerando que a empresa encimada foi a única a acudir ao chamamento público, a Comissão Permanente de Licitação houve por bem aplicar o disposto no art. 48, § 3º da Lei n. 8.666/1993, e conceder prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação desta Ata no sítio eletrônico da UniRV, para a regularização das pendências acima apontadas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros Comissão Permanente de Licitações.

  
**Moroni Marin Caruso**  
Presidente da CPL/UniRV

  
**Nívea Maria Pires Guimarães**  
Secretária da CPL/UniRV

  
**Kamilla Prado de Souza**  
Membro da CPL/UniRV